



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.966 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O artigo 4º, do Decreto nº 2.357, de 01 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

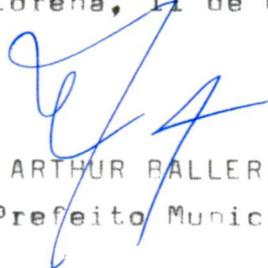
"Artigo 4º - Fica fixado o preço público de Cr\$ Cr\$ 200,00 por automóvel.

§ 1º - Os adquirentes de 10 (dez) talões, com 100 (cem) unidades, gozarão de um desconto especial de 10% (dez por cento).

§ 2º - Nos bolsões criados nos locais designados, as motocicletas e bicicletas, terão estacionamento gratuito".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 2.894, de 11 de dezembro de 1990.

P.M. de Lorena, 11 de dezembro de 1991.

  
ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 050

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.966/91)

Registrado no Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 11 de dezembro de 1991.

*Maria Antônia Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Administrativo =